



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA – SEEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – DEAD
BR 110 – KM 46 – Rua Prof. Antônio Campos, s/n – Bairro Costa e Silva
Fone: (84) 3315-2204 – CEP: 59.625-620 – Mossoró-RN
<http://dead.uern.br> – e-mail: dead@uern.br

EDITAL Nº 034/2018 – DEAD/UERN

DISPÕE SOBRE AS NORMAS DO PROCESSO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE TUTORES PRESENCIAIS PARA ATUAÇÃO NO CURSO DE LETRAS (LICENCIATURA) – HABILITAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA E RESPECTIVAS LITERATURAS, OFERTADO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN, FINANCIADO PELO O SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB/CAPES).

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, por meio da Diretoria de Educação a Distância – DEAD, torna pública a abertura do processo de formação de cadastro de reserva para TUTORES PRESENCIAIS, com atuação no curso de Letras (Licenciatura) Língua Portuguesa, ofertado na modalidade a distância, com financiamento pela Universidade Aberta do Brasil – UAB/CAPES. O referido edital tem validade de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação de homologação do resultado final, podendo ser renovado por igual período.

1 DO PROCESSO DE FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

1.1 O processo de formação de cadastro de reserva para de tutores presenciais realizar-se-á sob a responsabilidade da DEAD e da coordenação do curso implicado, obedecidas as normas deste Edital. Os candidatos selecionados não terão vínculo empregatício com a UERN, pois serão vinculados como BOLSISTAS da CAPES/UAB.

1.2 A realização da seleção respeitará as disposições legais que disciplinam a concessão de bolsas no âmbito da CAPES/UAB, quais sejam:

1.2.1 Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº. 01, de 01 de dezembro de 2007 - Dispõe sobre a situação dos bolsistas CAPES/CNPq matriculados em programas de pós-graduação no país e que atuam nas Instituições Públicas de Ensino Superior - IPES como tutores da Universidade Aberta do Brasil – UAB;

1.2.2 RESOLUÇÃO CD/FNDE nº 26, de 05 de junho de 2009 - Estabelece orientações e diretrizes para o pagamento de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes da preparação e execução dos cursos dos programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), vinculado à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES;

1.2.3 RESOLUÇÃO CD/FNDE nº 08, de 30 de abril de 2010 - Altera os incisos I a V do art. 9º, o 1º do art. 10 e o item 2.4 do Anexo I da Resolução CD/FNDE no 26/2009;

1.2.4 Lei Nº 11.502, de 11 de julho de 2007 - Modifica as competências e a estrutura organizacional da CAPES e autoriza a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes do programa de formação inicial e continuada de professores para a educação básica;

1.2.5 Conforme Art.1º § 3º da Lei 11.273, que trata do acúmulo de bolsas de estudo ou pesquisa nos programas de que trata o referido artigo;

1.2.6 E legislações e normas vigentes no momento de vinculação.

1.3 Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste edital é requisito essencial para inscrição e para participação em qualquer etapa do processo. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas aqui estabelecidas será eliminado do processo.

1.4 A participação do candidato, em cada etapa, ocorrerá necessariamente após habilitação na etapa anterior.

2 DO CADASTRO DE RESERVA

2.1 Serão aprovados para cadastro de reserva todos os candidatos que comprovarem os requisitos contantes no item 6 deste edital.

2.2 O cadastro de reserva para tutor presencial de que trata este edital é para atuação nos polos de **Caraúbas, Grossos, Lajes, Martins e São Gonçalo do Amarante**.

2.3 As vagas para formação do cadastro de reserva visam o preenchimento de vagas que vierem a surgir durante a execução da oferta do curso de Letras (Licenciatura) Língua Portuguesa modalidade a distância, com financiamento pela Universidade Aberta do Brasil – UAB/CAPES.

2.4 A inclusão do candidato em cadastro de reserva não gera nenhuma garantia ou direito para ocupação de vaga na UERN, presente ou futuro, conforme subitem 1.2 deste edital.

3 DO REGIME DE ATUAÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

3.1 O tutor presencial deverá cumprir carga-horária de 20 (vinte) horas/semanais, que deverá ser distribuída equitativamente, de atividades *in loco*, em conformidade com o projeto pedagógico do curso, sem prejuízo das ações de planejamento e orientações extraclasse.

3.2 A partir da entrada em exercício, o candidato selecionado fará jus a percepção de uma bolsa no valor de R\$ 765,00 (setecentos e setenta e cinco reais) a ser paga conforme o período de atuação na disciplina ministrada e com os parâmetros definidos pela DED/CAPES para o Sistema Universidade Aberta do Brasil, mediante celebração de termo de compromisso e entrega de documentos solicitados pela direção da DEAD da UERN, no ato da admissão do bolsista.

3.3 O pagamento será efetuado em conta corrente aberta em nome do bolsista pelo Banco do Brasil.

4 DAS ATRIBUIÇÕES DO TUTOR

4.1 São atribuições do Tutor Presencial:

4.1.1 Acompanhar as atividades discentes das disciplinas (**Anexo I**), conforme o cronograma do curso pretendido;

4.1.2 Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à Coordenação de Tutoria;

4.1.3 Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA;

4.1.4 Participar das atividades de capacitação, atualização e reuniões pedagógicas promovidas pela Instituição de Ensino;

4.1.5 Quando necessário, apoiar operacionalmente a Coordenação de Tutoria dos Cursos nas atividades presenciais nos Polos, mesmo em finais de semana, agendando e divulgando antecipadamente os horários de atendimento aos alunos;

4.1.6 Dominar as ferramentas do AVA;

4.1.7 Prestar auxílio no polo de apoio quando da dificuldade ou necessidades apresentadas pelos estudantes no processo de postagem de atividade AVA;

4.1.8 Organizar grupo de estudos com os estudantes sob sua responsabilidade no âmbito do polo de atuação;

4.1.9 Manter intercâmbio com os professores e demais tutores, colaborando com o desenvolvimento da disciplina.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 Não haverá cobrança de taxa de inscrição para participar do certame.

5.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste processo de formação de cadastro de reserva, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.3 O candidato a TUTOR PRESENCIAL deverá realizar sua inscrição para um dos polos contidos no subitem 2.2 deste edital.

5.4 A solicitação de inscrição deverá ser efetuada, exclusivamente, VIA INTERNET em formulário disponível no endereço eletrônico <https://dead.uern.br/selecoes>.

5.5 As inscrições terão início conforme cronograma do item 12 deste edital, observando-se os seguintes procedimentos:

5.5.1 Acessar o endereço eletrônico <https://dead.uern.br/selecoes>, no qual estarão disponíveis o edital do processo de formação de cadastro de reservas, os editais subsequentes referentes a este processo e o formulário de inscrição;

5.5.2 Preencher integralmente o formulário de inscrição de acordo com as instruções constantes nele;

5.5.3 A solicitação de inscrição via internet será realizada através de acesso direto do candidato, não sendo de responsabilidade da DEaD disponibilizar equipamento para que o candidato realize a sua inscrição.

5.5.4 A DEaD/UERN não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.5.5 O candidato assume a inteira responsabilidade por todas as informações que prestar.

5.5.6 Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição via fax, por correio eletrônico, via postal, condicional e/ou extemporânea.

5.5.7 O descumprimento das instruções para inscrição implicará na sua não efetivação.

5.5.8 Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos para alteração das informações prestadas.

6 DOS REQUISITOS

6.1 Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no Art. 12 da Constituição Federal.

6.2 Ter habilidade e conhecimento para usar computadores em atividades educacionais através de internet (correio-eletrônico, web, fórum, bate-papo, plataformas de ensino-aprendizagem, dentre outros).

6.3 Ter formação de nível superior em Cursos de Licenciatura em Letras Língua Portuguesa e experiência mínima de 01 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior.

6.4 Disponibilidade para participar de reuniões presenciais com a Coordenação do Curso, Coordenação de Tutoria e Coordenação da DEaD/UAB/UERN em horário e local a serem definidos pelas Coordenações.

7 DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo de seleção será realizado em apenas uma única etapa, consistindo de análise de currículo de experiência profissional, o qual deve ser informada no ato da inscrição.

7.2 A comprovação dos itens do currículo de experiência profissional deverá ser anexada, no ato da inscrição, em um único arquivo pdf, e terá caráter eliminatório, conforme anexo II.

7.3 A pontuação de currículo será atribuída com base nos critérios listados no item 9.1 deste edital.

7.4 Só será atribuída nota para cada item do currículo de experiência profissional, que possua comprovação.

7.5 O Resultado preliminar da análise de currículo será divulgado conforme cronograma do item 12 deste edital no endereço eletrônico <https://dead.uern.br/selecoes> e no portal da DEaD no endereço <https://dead.uern.br>.

8 DA BANCA EXAMINADORA

8.1 A Banca Examinadora, encarregada da avaliação dos currículos e apuração das notas será formada por, membros desta instituição de ensino superior.

8.2 É vedada a participação na Banca Examinadora de:

8.2.1 Cônjuge de candidato, mesmo que separado judicialmente, divorciado ou companheiro;

8.2.2 Ascendente ou descendente de candidato, ou colateral até terceiro grau, seja parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;

8.2.3 Sócio de candidato em atividade profissional.

9 DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 A Classificação Final de cada candidato nas modalidades ofertadas será feita pelo sistema de pontuação, partindo das notas obtidas na análise curricular com os seguintes critérios de pontuação:

9.1.1 Experiência de docência na educação básica: 1 (um) ponto por ano;

9.1.2 Experiência de docência na educação superior: 1 (um) ponto por semestre;

9.1.3 Experiência de tutoria na educação superior: 20 (vinte) pontos por semestre;

9.2 Os candidatos serão classificados na ordem decrescente da pontuação obtida.

9.3 Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios em ordem de prioridade:

9.3.1 Maior tempo de tutoria na educação superior;

9.3.2 Maior tempo de docência na educação superior;

9.3.3 Maior tempo de docência na educação básica;

9.3.4 Maior idade considerando ano, mês e dia.

10 DO RECURSO CONTRA O RESULTADO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

10.1 O candidato poderá ingressar com recurso contra o resultado preliminar da análise de currículo após a divulgação do resultado preliminar desta avaliação, conforme cronograma no item 12 deste edital.

10.2 O candidato deverá, através de formulário eletrônico disponível no site <https://dead.uern.br/selecoes>, remeter o recurso no período estipulado no cronograma no item 12 deste edital.

10.3 Todos os recursos serão analisados e as justificativas serão divulgadas no endereço eletrônico <https://dead.uern.br/selecoes>. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

10.4 O recurso interposto pelo candidato deverá ser claro, consistente e objetivo. Recursos inconsistentes serão indeferidos.

10.5 Os recursos cujo teor desrespeite a comissão examinadora serão preliminarmente indeferidos.

10.6 Das decisões tomadas no julgamento dos recursos não caberão recursos.

11 DO RESULTADO

11.1 O resultado final será divulgado conforme data constante no cronograma do item 12 deste edital, no endereço eletrônico <https://dead.uern.br/selecoes> e no portal da DEaD <https://dead.uern.br>.

11.2 É de inteira responsabilidade do interessado acompanhar o processo de inscrição de candidatos através das páginas da DEaD/UERN, não sendo fornecidas informações por outro meio.

12 DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

12.1 As atividades do presente certame serão realizadas em conformidade ao cronograma a seguir:

ETAPA	DATAS
Publicação do Edital de Abertura do processo	09/03/2018
Inscrições no Processo Seletivo para Tutores:	Das 09h do dia 12/03/2018 até às 17h59min do dia 16/03/2018
Resultado preliminar da análise de currículo:	19/03/2018
Recursos contra o resultado preliminar da análise de currículo:	19/03/2018 até às 17h59min do dia 20/03/2018
Divulgação do resultado dos recursos do resultado final:	21/03/2018

Tabela 1: Cronograma de seleção

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Os candidatos convocados para o cargo deverão, obrigatoriamente, passar por Capacitação Pedagógica para Tutoria a ser realizado pela Coordenação do curso de Letras (Licenciatura) Língua Portuguesa, conforme datas a serem determinadas após o resultado final.

13.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da DEaD/UERN, no prazo de 02 (dois) dias corridos, após a ciência do interessado.

13.3 É de responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados junto a DEaD/UERN, para fins de convocação.

13.4 O candidato selecionado que não desempenhar suas funções conforme as diretrizes propostas pela DEaD/UERN e segundo o resultado das avaliações periódicas, será automaticamente desligado.

13.5 Caso o tutor necessite se desligar do curso deverá comunicar por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, à coordenação do curso, que analisará o pedido de desligamento.

13.6 A desistência deverá ser formalizada através da assinatura do Termo de Desistência disponibilizado pela DEaD/UERN.

13.7 Em caso de abandono dos tutores, caracterizado pela ausência de 3 dias no ambiente e/ou presencial, sem justificativa, o tutor será advertido e em caso de reincidência o desligamento será automático, não havendo o pagamento de bolsa-tutoria referente ao período do desligamento.

13.8 Havendo desligamento ou desistência do candidato selecionado, serão chamados os próximos candidatos por ordem decrescente de classificação.

13.9 Cópias do Edital serão afixadas nos polos e o mesmo estará disponível, na íntegra, no portal da DEaD e da UERN.

13.10 Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais complementares que vierem a ser publicados pela DeaD/UERN.

13.11 Cabe a DEaD/UERN a tomada de decisões sobre os casos omissos e as situações não previstas neste edital, como instância recursal.

13.12 Este edital entra em vigor a partir da data de sua divulgação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 09 de Março de 2018

Prof. Dr. Giann Mendes Ribeiro
Diretor da DEaD/UERN
Portaria Nº 0449/2017-GR/UERN

Prof. Dr. Marcos Vinícius Medeiros da Silva
Coordenador do curso de Letras - Língua Portuguesa, na modalidade a distância
Portaria Nº 0408/2017- GR/UERN

ANEXO I DO EDITAL 034-2018 DEAD/UERN
DISCIPLINAS DO CURSO DE LETRAS (LICENCIATURA) LÍNGUA PORTUGUESA –
MODALIDADE EAD

Período	Disciplina
1º Período	Fonética e Fonologia
	Produção Textual I
	Introdução à Linguística
	Teoria da Literatura I
	História da Língua Portuguesa
	Introdução à EAD
2º Período	Morfossintaxe I
	Produção Textual II
	Tópicos de Gramática I
	Teoria da Literatura II
	Leitura
	Estrutura e Funcionamento do Ensino Básico
3º Período	Morfossintaxe II
	Linguística Textual
	Didática Geral
	Literatura Portuguesa I
	Literatura Brasileira I
	Psicologia da Educação
4º Período	Gêneros Textuais
	Sociolinguística
	Literatura Portuguesa II
	Literatura Brasileira II
	Linguagem e Ensino I
	Tópicos de Gramática II
	Estágio Supervisionado I
5º Período	Semântica e Pragmática
	Análise do Discurso
	Linguagem e Ensino II
	Literatura Portuguesa III
	Literatura Brasileira III
	Estágio Supervisionado II
6º Período	Estilística
	Argumentação
	Libras
	Literaturas Africanas de Língua Portuguesa
	Literatura Brasileira IV
	Estágio Supervisionado III
	Optativa
7º Período	Literatura Potiguar
	Estágio Supervisionado IV
	Optativa
8º Período	Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)
	Linguagem e Cultura Indígena
	Optativa

ANEXO II DO EDITAL 034-2018 DEAD/UERN
MODELO DE CURRÍCULO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

NOME:

CPF:

POLO:

ITEM	VALOR
Experiência de docência na educação básica: 1 (um) ponto por ano;	
Experiência de docência na educação superior: 1 (um) ponto por semestre;	
Experiência de tutoria na educação superior: 20 (vinte) pontos por semestre;	
PONTUAÇÃO TOTAL	

COMPROVAÇÕES